



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 27/2010, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SQUADRA TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ADAPTATIVA E SUPORTE TÉCNICO A SOFTWARES (Pregão Presencial nº. 34/2010 – Processo nº. 340.738).**

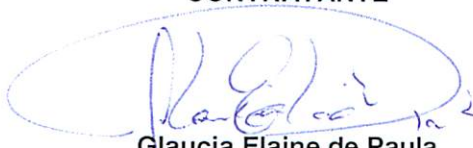
A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Glaucia Elaine de Paula**, RG nº 24.354.701-8 SSP/SP e CPF nº 251.349.268-40, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 142, de 16 de dezembro de 2011 e o art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **SQUADRA TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA.**, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 3.950, Salão 01G, 7º andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.494-310, inscrita no CNPJ sob o nº 41.893.678/0001-28, Telefone (31) 2104-7800, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **André Luís Cioffi**, RG M-2.340.447 SSP/MG e CPF nº 524.740.206-59, resolvem, de comum acordo e com fundamento no art. 79, II, da Lei 8.666/93 e no Parágrafo único da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo, **rescindir** o Contrato nº 27/2010, a contar da assinatura do presente Termo.

Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao **CONTRATANTE** até a data da rescisão, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias, para que produza seus efeitos legais.

Brasília/DF, 26 de janeiro de 2012.

**CONTRATANTE**

  
**Glaucia Elaine de Paula**  
Diretora-Geral

**CONTRATADA**

  
**André Luís Cioffi**  
Diretor-Presidente

